



MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
COMANDO MILITAR DA AMAZÔNIA
CENTRO DE INSTRUÇÃO DE GUERRA NA SELVA
"Centro Coronel Jorge Teixeira"

AVISO DE DISPENSA ELETRÔNICA Nº 11/2022
Processo Administrativo nº 64207.001533/2022-99

Torna-se público que o CENTRO DE INSTRUÇÃO DE GUERRA NA SELVA – CIGS, Por meio da Seção de Aquisição, Licitações e Contratos, realizará **DISPENSA ELETRÔNICA**, com critério de julgamento **menor preço**, na hipótese do art. 75, inciso II, nos termos da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e da Instrução Normativa SEGES/ME nº 67, de 8 de julho de 2021, e demais legislações aplicáveis.

Data da sessão: 30/03/2022

Link: <https://www.gov.br/compras/pt-br/>

Horário da Fase de Lances: 8:00 às 14:00 (Horário de Brasília)

1. OBJETO DA CONTRATAÇÃO DIRETA

1.1. O objeto da presente dispensa é a escolha da proposta mais vantajosa para a aquisição por dispensa de licitação de Aquisição de Alimentos de origem Animal e Vegetal para instruções do Curso de Operações na Selva, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Aviso de Contratação Direta e seus anexos.

1.2. A contratação será dividida em itens, conforme tabela constante abaixo.

Item	Descrição	Catmat	Und	Qtde	Preço estimado	Local de execução	Prazo de execução
1	Fruta in natura, nome Abiu, aplicação alimentar, apresentação fresca	464359	Kg	4	R\$ 80,00	CIGS	8 Dias
2	Fruta in natura, nome Abriçó, aplicação alimentar, apresentação fresca	6050	Kg	4	R\$ 120,00	CIGS	8 Dias
3	Fruta in natura, nome Araçá boi, aplicação alimentar, apresentação fresca	6050	Kg	2	R\$ 56,00	CIGS	8 Dias
4	Fruta in natura, nome Ata, aplicação alimentar, apresentação fresca	6050	Kg	4	R\$ 140,00	CIGS	8 Dias
5	Fruta in natura, nome Bacuri liso, aplicação alimentar, apresentação fresca	464355	Kg	4	R\$ 112,00	CIGS	8 Dias



6	Fruta in natura, tipo Banana, espécie pacovan, aplicação alimentar, apresentação cacho	464379	Cach o	2	R\$ 110,00	CIGS	8 Dias
7	Fruta in natura, nome Cacao, aplicação alimentar, apresentação fresca	464343	Kg	4	R\$ 80,00	CIGS	8 Dias
8	Fruta in natura, nome Cajarana, aplicação alimentar, apresentação fresca	6050	Kg	4	R\$ 100,00	CIGS	8 Dias
9	Fruta in natura, nome Camu camu, aplicação alimentar, apresentação fresca	6050	Kg	4	R\$ 140,00	CIGS	8 Dias
10	Fruta in natura, nome Castanha do Brasil, aplicação alimentar, apresentação fresca, características adicionais com casca	6050	Kg	2	R\$ 80,00	CIGS	8 Dias
11	Fruta in natura, nome Castanha do Brasil, aplicação alimentar, apresentação fresca, características adicionais sem casca	6050	Kg	2	R\$ 178,00	CIGS	8 Dias
12	Fruta in natura, nome Castanha do Brasil, aplicação alimentar, apresentação Ouriço	6050	Kg	2	R\$ 60,00	CIGS	8 Dias
13	Fruta in natura, nome Cubiu, aplicação alimentar, apresentação fresca	6050	Kg	4	R\$ 60,00	CIGS	8 Dias
14	Fruta in natura, nome Cupuaçu, aplicação alimentar, apresentação fresca	464344	Kg	4	R\$ 60,00	CIGS	8 Dias
15	Fruta in natura, nome Fruta pão, aplicação alimentar, apresentação fresca	6050	Kg	2	R\$ 57,98	CIGS	8 Dias
16	Fruta in natura, nome Graviola, aplicação alimentar, apresentação fresca	464347	Kg	4	R\$ 66,00	CIGS	8 Dias
17	Fruta in natura, nome Ingá açu, aplicação alimentar, apresentação fresca	464356	Kg	4	R\$ 100,00	CIGS	8 Dias
18	Fruta in natura, nome Ingá cipó, aplicação alimentar, apresentação fresca	464356	Kg	4	R\$ 100,00	CIGS	8 Dias
19	Fruta in natura, nome Jatobá, aplicação alimentar, apresentação fresca	464337	Kg	2	R\$ 39,98	CIGS	8 Dias
20	Fruta in natura, nome Jenipapo, aplicação alimentar, apresentação fresca	464369	Kg	4	R\$ 60,00	CIGS	8 Dias
21	Fruta in natura, nome Maná-cubiu, aplicação alimentar, apresentação fresca	6050	Kg	4	R\$ 60,00	CIGS	8 Dias
22	Fruta in natura, nome Mari mari, aplicação alimentar, apresentação fresca	474206	Kg	4	R\$ 112,00	CIGS	8 Dias
23	Fruta in natura, nome Mapati, aplicação alimentar, apresentação fresca	6050	Kg	2	R\$ 60,00	CIGS	8 Dias
24	Fruta in natura, nome Murici, aplicação alimentar, apresentação fresca	6050	Kg	2	R\$ 90,00	CIGS	8 Dias
25	Fruta in natura, nome Sapotilha, aplicação	464495	Kg	2	R\$ 50,00	CIGS	8 Dias

	alimentar, apresentação fresca						
26	Fruta in natura, nome Sorvinha, aplicação alimentar, apresentação fresca	6050	Kg	2	R\$ 56,00	CIGS	8 Dias
27	Fruta in natura, nome Taperebá, aplicação alimentar, apresentação fresca	464341	Kg	4	R\$ 57,16	CIGS	8 Dias
28	Fruta in natura, nome Tamarindo, aplicação alimentar, apresentação fresca	464345	Kg	2	R\$ 57,98	CIGS	8 Dias
29	Fruta in natura, nome Uxi, aplicação alimentar, apresentação fresca	474204	Kg	4	R\$ 140,00	CIGS	8 Dias
30	Fruta in natura, nome Tucumã, aplicação alimentar, apresentação descascado	464358	Kg	2	R\$ 170,00	CIGS	8 Dias
31	Fruta in natura, nome Pupunha, aplicação alimentar, apresentação cacho	464362	Kg	2	R\$ 120,00	CIGS	8 Dias
32	Fruta in natura, nome Maracujá do Mato, aplicação alimentar, apresentação fresca	464416	Kg	2	R\$ 60,00	CIGS	8 Dias
33	Raiz in natura, nome Macaxeira, aplicação alimentar, apresentação fresca	463813	Kg	4	R\$ 26,00	CIGS	8 Dias
34	Tubérculo in natura, nome Cará, aplicação alimentar, apresentação fresca	463771	Kg	4	R\$ 29,20	CIGS	8 Dias
35	Tubérculo in natura, nome Inhame, aplicação: alimentar, apresentação fresca	463771	Kg	4	R\$ 43,20	CIGS	8 Dias
36	Polpa de fruta, tipo Açaí, apresentação tipo congelada	464493	Kg	5	R\$ 92,45	CIGS	8 Dias
37	Polpa de fruta, tipo Camu camu, apresentação tipo congelada	6050	Kg	5	R\$ 100,00	CIGS	8 Dias
38	Polpa de fruta, tipo Cupuaçu, apresentação tipo congelada	464488	Kg	5	R\$ 90,00	CIGS	8 Dias
39	Polpa de fruta, tipo Graviola, apresentação tipo congelada	464491	Kg	5	R\$ 89,95	CIGS	8 Dias
40	Polpa de fruta, tipo Jenipapo, apresentação tipo congelada	464510	Kg	5	R\$ 65,95	CIGS	8 Dias
41	Polpa de fruta, tipo Taperebá, apresentação tipo congelada	464485	Kg	5	R\$ 71,45	CIGS	8 Dias
42	Polpa de fruta, tipo Bacaba, apresentação tipo congelada	464504	Kg	5	R\$ 90,00	CIGS	8 Dias
43	Polpa de fruta, tipo Buriti, apresentação tipo congelada	6050	Kg	5	R\$ 90,00	CIGS	8 Dias
44	Polpa de fruta, tipo Tamarindo, apresentação tipo congelada	6050	Kg	5	R\$ 100,00	CIGS	8 Dias
45	Farinha de mandioca, tipo goma, aplicação: preparação de tapioca	402823	Kg	1	R\$ 9,80	CIGS	8 Dias

46	Farinha de mandioca, apresentação torrada, tipo ovinha ou uairini	465694	Kg	1	R\$ 10,29	CIGS	8 Dias
47	Óleo de andiroba	473376	Lt	1	R\$ 20,00	CIGS	8 Dias
48	Tucupi	343596	Lt	1	R\$ 9,50	CIGS	8 Dias
49	Animal vivo, espécie suíno, raça mestiço, peso de 15 a 25 Kg, características adicionais sem registro.	258642	Kg	40	R\$ 1.000,00	CIGS	8 Dias
50	Animal vivo, espécie galinha, raça caipira, aplicação abate.	453246	Kg	10	R\$ 350,00	CIGS	8 Dias
51	Animal vivo, espécie ave, idade 30, características adicionais codorna, macho ou fêmea, uso alimentação humana.	453246	Kg	4	R\$ 120,00	CIGS	8 Dias
52	Animal vivo, espécie leporídeos, raça coelho, idade 4 a 5, características adicionais macho ou fêmea, peso aproximado 3,5 Kg, aplicação abate.	453007	Kg	10	R\$ 420,00	CIGS	8 Dias
53	Peixe in natura, variedade aruanã, apresentação inteiro, estado de conservação fresco, características adicionais sem preparo.	283841	Kg	10	R\$ 250,00	CIGS	8 Dias
54	Peixe in natura, variedade bodó, apresentação inteiro, estado de conservação fresco, características adicionais sem preparo.	283841	Kg	8	R\$ 160,00	CIGS	8 Dias
55	Peixe in natura, variedade Cascudo, apresentação inteiro, estado de conservação fresco, características adicionais sem preparo.	448933 283841	Kg	8	R\$ 160,00	CIGS	8 Dias
56	Peixe in natura, variedade Jaraqui, apresentação inteiro, estado de conservação fresco, características adicionais sem preparo.	448943 283841	Kg	10	R\$ 159,90	CIGS	8 Dias
57	Peixe in natura, variedade Matrinxã, apresentação inteiro, estado de conservação fresco, características adicionais sem preparo.	448971 283841	Kg	10	R\$ 250,00	CIGS	8 Dias
58	Peixe in natura, variedade Pacu, apresentação inteiro, estado de conservação fresco, características adicionais sem preparo.	448918 283841	Kg	10	R\$ 200,00	CIGS	8 Dias
59	Peixe in natura, variedade Pintado, apresentação inteiro, estado de conservação fresco, características adicionais sem preparo.	448910 283841	Kg	14	R\$ 420,00	CIGS	8 Dias
60	Peixe in natura, variedade Piranha, apresentação inteiro, estado de conservação fresco, características adicionais sem preparo.	283841	Kg	10	R\$ 200,00	CIGS	8 Dias
61	Peixe in natura, variedade Surubim, apresentação inteiro, estado de conservação fresco, características adicionais sem preparo.	283841	Kg	12	R\$ 336,00	CIGS	8 Dias
62	Peixe in natura, variedade Tambaqui, apresentação inteiro, estado de conservação fresco,	283841	Kg	12	R\$ 215,88	CIGS	8 Dias

	características adicionais sem preparo.						
63	Peixe in natura, variedade Traíra, apresentação inteiro, estado de conservação fresco, características adicionais sem preparo.	283841	Kg	10	R\$ 200,00	CIGS	8 Dias
64	Peixe in natura, variedade Tucunaré, apresentação inteiro, estado de conservação fresco, características adicionais sem preparo.	283841	Kg	10	R\$ 250,00	CIGS	8 Dias
65	Animal vivo, espécie quelônio, raça mestiço, peso de 3 a 5 Kg, aplicação abate.	283841	Kg	12	R\$ 587,88	CIGS	8 Dias
66	Gelo, apresentação escamas (saco 40Kg)	217778	Saco	2	R\$ 56,00	CIGS	8 Dias
67	Fruta in natura, nome Murici, aplicação alimentar, apresentação fresca	6050	Kg	2	R\$ 90,00	CIGS	8 Dias
68	Fruta in natura, nome Rambutã, aplicação alimentar, apresentação fresca	6050	Kg	2	R\$ 57,98	CIGS	8 Dias
69	Polpa de fruta, tipo Patauí, apresentação tipo congelada	6050	Kg	5	R\$ 100,00	CIGS	8 Dias

1.3. Havendo mais de um item ou lote faculta-se ao fornecedor a participação em quantos forem de seu interesse. Entretanto, optando-se por participar de um lote, deve o fornecedor enviar proposta para todos os itens que o compõem.

1.4. O critério de julgamento adotado será o *menor preço*, observadas as exigências contidas neste Aviso de Contratação Direta e seus Anexos quanto às especificações do objeto.

2. PARTICIPAÇÃO NA DISPENSA ELETRÔNICA.

2.1. A participação na presente dispensa eletrônica se dará mediante Sistema de Dispensa Eletrônica integrante do Sistema de Compras do Governo Federal – Comprasnet 4.0, disponível no endereço eletrônico.

2.1.1. Os fornecedores deverão atender aos procedimentos previstos no Manual do Sistema de Dispensa Eletrônica, disponível no Portal de Compras do Governo Federal, para acesso ao sistema e operacionalização.

2.1.2. O fornecedor é o responsável por qualquer transação efetuada diretamente ou por seu representante no Sistema de Dispensa Eletrônica, não cabendo ao provedor do Sistema ou ao órgão entidade promotor do procedimento a responsabilidade por eventuais danos decorrentes de uso indevido da senha, ainda que por terceiros não autorizados.

2.2. Não poderão participar desta dispensa os fornecedores:

2.2.1. que não atendam às condições deste Aviso de Contratação Direta e seu(s) anexo(s);

2.2.2. estrangeiros que não tenham representação legal no Brasil com poderes expressos para receber citação e responder administrativa ou judicialmente;

2.2.3. que se enquadrem nas seguintes vedações:

a) autor do anteprojeto, do projeto básico ou do projeto executivo, pessoa física ou jurídica, quando a contratação versar sobre obra, serviços ou fornecimento de

bens a ele relacionados;

- b) empresa, isoladamente ou em consórcio, responsável pela elaboração do projeto básico ou do projeto executivo, ou empresa da qual o autor do projeto seja dirigente, gerente, controlador, acionista ou detentor de mais de 5% (cinco por cento) do capital com direito a voto, responsável técnico ou subcontratado, quando a contratação versar sobre obra, serviços ou fornecimento de bens a ela necessários;
- c) pessoa física ou jurídica que se encontre, ao tempo da contratação, impossibilitada de contratar em decorrência de sanção que lhe foi imposta;
- d) aquele que mantenha vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau;
- e) empresas controladoras, controladas ou coligadas, nos termos da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, concorrendo entre si;
 - pessoa física ou jurídica que, nos 5 (cinco) anos anteriores à divulgação do aviso, tenha sido condenada judicialmente, com trânsito em julgado, por exploração de trabalho infantil, por submissão de trabalhadores a condições análogas às de escravo ou por contratação de adolescentes nos casos vedados pela legislação trabalhista

2.2.3.1. Equiparam-se aos autores do projeto as empresas integrantes do mesmo grupo econômico;

2.2.3.2. Aplica-se o disposto na alínea "c" também ao fornecedor que atue em substituição à outra pessoa, física ou jurídica, com o intuito de burlar a efetividade da sanção a ela aplicada, inclusive a sua controladora, controlada ou coligada, desde que devidamente comprovado o ilícito ou a utilização fraudulenta da personalidade jurídica do fornecedor;

3. INGRESSO NA DISPENSA ELETRÔNICA E CADASTRAMENTO DA PROPOSTA INICIAL

3.1. O ingresso do fornecedor na disputa da dispensa eletrônica se dará com o cadastramento de sua proposta inicial, na forma deste item.

3.2. O fornecedor interessado, após a divulgação do aviso de contratação direta, encaminhará, exclusivamente por meio do Sistema de Dispensa Eletrônica, a proposta com a descrição do objeto ofertado, a marca do produto, quando for o caso, e o preço, até a data e o horário estabelecidos para abertura do procedimento.

3.2.1. A proposta também deverá conter declaração de que compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal,

nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas.

3.3. Todas as especificações do objeto contidas na proposta, em especial o preço, vinculam a Contratada.

3.4. Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente na prestação dos serviços;

3.4.1. Os preços ofertados, tanto na proposta inicial, quanto na etapa de lances, serão de exclusiva responsabilidade do fornecedor, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.

3.5. Se o regime tributário da empresa implicar o recolhimento de tributos em percentuais variáveis, a cotação adequada será a que corresponde à média dos efetivos recolhimentos da empresa nos últimos doze meses.

3.6. Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, no pagamento serão retidos na fonte os percentuais estabelecidos na legislação vigente.

3.7. A apresentação das propostas implica obrigatoriedade do cumprimento das disposições nelas contidas, em conformidade com o que dispõe o *Termo de Referência*, assumindo o proponente o compromisso de executar os serviços nos seus termos, bem como de fornecer os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios necessários, em quantidades e qualidades adequadas à perfeita execução contratual, promovendo, quando requerido, sua substituição.

3.8. Uma vez enviada a proposta no sistema, os fornecedores **NÃO** poderão retirá-la, substituí-la ou modificá-la;

3.9. No cadastramento da proposta inicial, o fornecedor deverá, também, assinalar "sim" ou "não" em campo próprio do sistema eletrônico, às seguintes declarações:

3.9.1. que inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no certame, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores;

3.9.2. a que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 2006, estando apto a usufruir do tratamento favorecido estabelecido em seus arts. 42 a 49.

3.9.3. a que está ciente e concorda com as condições contidas no Aviso de Contratação Direta e seus anexos.

3.9.4. a que assume a responsabilidade pelas transações que forem efetuadas no sistema, assumindo como firmes e verdadeiras;

3.9.5. a que cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, de que trata o art. 93 da Lei nº 8.213/91.

3.9.6. a que assume a responsabilidade pelas transações que forem efetuadas no sistema, assumindo como firmes e verdadeiras;

4. FASE DE LANCES

- 4.1. O critério para escolha do contratado é o menor preço por item, desde que o lance ofertado seja igual ou inferior ao valor estimado por item, e desde que o fornecedor cumpra os requisitos de habilitação listados no subitem 7.5. deste Termo de Referência.
- 4.2. No caso de Dispensa Eletrônica fracassada ou deserta, o Centro de Instrução de Guerra na Selva poderá se valer de proposta obtida na pesquisa de preços que serviu de base ao procedimento, privilegiando-se os menores preços, sempre que possível, e desde que atendidas às condições de habilitação exigidas no subitem 7.5. deste Termo de Referência.
- 4.2.1. O lance deverá ser ofertado pelo valor total do item.
- 4.3. O fornecedor somente poderá oferecer valor inferior ou maior percentual de desconto em relação ao último lance por ele ofertado e registrado pelo sistema.
 - 4.3.1. O fornecedor poderá oferecer lances sucessivos iguais ou superiores ao lance que esteja vencendo o certame, desde que inferiores ao menor por ele ofertado e registrado pelo sistema, sendo tais lances definidos como "lances intermediários" para os fins deste Aviso de Contratação Direta.
 - 4.3.2. O intervalo mínimo de diferença de valores ou percentuais entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação ao que cobrir a melhor oferta é de R\$ 0,01 (um centavo)
- 4.4. Havendo lances iguais ao menor já ofertado, prevalecerá aquele que for recebido e registrado primeiro no sistema.
- 4.5. Caso o fornecedor não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta.
- 4.6. Durante o procedimento, os fornecedores serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação do fornecedor.
- 4.7. Imediatamente após o término do prazo estabelecido para a fase de lances, haverá o seu encerramento, com o ordenamento e divulgação dos lances, pelo sistema, em ordem crescente de classificação.
 - 4.7.1. O encerramento da fase de lances ocorrerá de forma automática pontualmente no horário indicado, sem qualquer possibilidade de prorrogação e não havendo tempo aleatório ou mecanismo similar.

5. JULGAMENTO DAS PROPOSTAS DE PREÇO

- 5.1. Encerrada a fase de lances, será verificada a conformidade da proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação do objeto e à compatibilidade do preço em relação ao estipulado para a contratação.
- 5.2. No caso de o preço da proposta vencedora estar acima do estimado pela Administração, poderá haver a negociação de condições mais vantajosas.
 - 5.2.1. Neste caso, será encaminhada contraproposta ao fornecedor que tenha apresentado o melhor preço, para que seja obtida melhor proposta com preço compatível ao estimado pela Administração.

- 5.2.2. A negociação poderá ser feita com os demais fornecedores classificados, respeitada a ordem de classificação, quando o primeiro colocado, mesmo após a negociação, for desclassificado em razão de sua proposta permanecer acima do preço máximo definido para a contratação.
- 5.2.3. Em qualquer caso, concluída a negociação, o resultado será registrado na ata do procedimento da dispensa eletrônica.
- 5.3. Estando o preço compatível, será solicitado o envio da proposta e, se necessário, de documentos complementares, adequada ao último lance.
- 5.4. O prazo de validade da proposta não será inferior a 60 (sessenta) dias, a contar da data de sua apresentação.
- 5.5. Será desclassificada a proposta vencedora que:
- 5.5.1. conter vícios insanáveis;
 - 5.5.2. não obedecer às especificações técnicas pormenorizadas neste aviso ou em seus anexos;
 - 5.5.3. apresentar preços inexequíveis ou permanecerem acima do preço máximo definido para a contratação;
 - 5.5.4. não tiverem sua exequibilidade demonstrada, quando exigido pela Administração;
 - 5.5.5. apresentar desconformidade com quaisquer outras exigências deste aviso ou seus anexos, desde que insanável.
- 5.6. Quando o fornecedor não conseguir comprovar que possui ou possuirá recursos suficientes para executar a contento o objeto, será considerada inexequível a proposta de preços ou menor lance que:
- 5.6.1. for insuficiente para a cobertura dos custos da contratação, apresente preços global ou unitários simbólicos, irrisórios ou de valor zero, incompatíveis com os preços dos insumos e salários de mercado, acrescidos dos respectivos encargos, ainda que o ato convocatório da dispensa não tenha estabelecido limites mínimos, exceto quando se referirem a materiais e instalações de propriedade do próprio fornecedor, para os quais ele renuncie a parcela ou à totalidade da remuneração.
 - 5.6.2. apresentar um ou mais valores da planilha de custo que sejam inferiores àqueles fixados em instrumentos de caráter normativo obrigatório, tais como leis, medidas provisórias e convenções coletivas de trabalho vigentes.
- 5.7. Se houver indícios de inexequibilidade da proposta de preço, ou em caso da necessidade de esclarecimentos complementares, poderão ser efetuadas diligências, para que a empresa comprove a exequibilidade da proposta.
- 5.8. Erros no preenchimento da planilha não constituem motivo para a desclassificação da proposta. A planilha poderá ser ajustada pelo fornecedor, no prazo indicado pelo sistema, desde que não haja majoração do preço.
- 5.8.1. O ajuste de que trata este dispositivo se limita a sanar erros ou falhas que não alterem

a substância das propostas;

5.8.2. Considera-se erro no preenchimento da planilha passível de correção a indicação de recolhimento de impostos e contribuições na forma do Simples Nacional, quando não cabível esse regime.

5.9. Para fins de análise da proposta quanto ao cumprimento das especificações do objeto, poderá ser colhida a manifestação escrita do setor requisitante do serviço ou da área especializada no objeto.

5.10. Se a proposta ou lance vencedor for desclassificado, será examinada a proposta ou lance subsequente, e, assim sucessivamente, na ordem de classificação.

5.11. Havendo necessidade, a sessão será suspensa, informando-se no "chat" a nova data e horário para a sua continuidade.

5.12. Encerrada a análise quanto à aceitação da proposta, se iniciará a fase de habilitação, observado o disposto neste Aviso de Contratação Direta.

6. HABILITAÇÃO

6.1. Os documentos a serem exigidos para fins de habilitação constam do **ANEXO I – DOCUMENTAÇÃO EXIGIDA PARA HABILITAÇÃO** deste aviso e serão solicitados do fornecedor mais bem classificado da fase de lances.

6.2. Como condição prévia ao exame da documentação de habilitação do fornecedor detentor da proposta classificada em primeiro lugar, será verificado o eventual descumprimento das condições de participação, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação, mediante a consulta aos seguintes cadastros:

a) SICAF;

b) Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas - CEIS, mantido pela Controladoria-Geral da União (www.portaldatransparencia.gov.br/ceis);

c) Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Atos de Improbidade Administrativa, mantido pelo Conselho Nacional de Justiça (www.cnj.jus.br/improbidade_adm/consultar_requerido.php).

d) Lista de Inidôneos mantida pelo Tribunal de Contas da União - TCU;

6.2.1. Para a consulta de fornecedores pessoa jurídica poderá haver a substituição das consultas das alíneas "b", "c" e "d" acima pela Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica do TCU (<https://certidoesapf.apps.tcu.gov.br/>)

6.2.2. A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa fornecedora e também de seu sócio majoritário, por força do artigo 12 da Lei nº 8.429, de 1992, que prevê, dentre as sanções impostas ao responsável pela prática de ato de improbidade administrativa, a proibição de contratar com o Poder Público, inclusive por intermédio de pessoa jurídica da qual seja sócio majoritário.

6.2.2.1. Caso conste na Consulta de Situação do Fornecedor a existência de Ocorrências Impeditivas Indiretas, o gestor diligenciará para verificar se houve

fraude por parte das empresas apontadas no Relatório de Ocorrências Impeditivas Indiretas.

6.2.2.1.1. A tentativa de burla será verificada por meio dos vínculos societários, linhas de fornecimento similares, dentre outros.

6.2.2.1.2. O fornecedor será convocado para manifestação previamente à sua desclassificação

6.2.3. Constatada a existência de sanção, o fornecedor será reputado inabilitado, por falta de condição de participação.

6.3. Caso atendidas as condições de participação, a habilitação dos fornecedores será verificada por meio do SICAF, nos documentos por ele abrangidos.

6.3.1. É dever do fornecedor atualizar previamente as comprovações constantes do SICAF para que estejam vigentes na data da abertura da sessão pública, ou encaminhar, quando solicitado, a respectiva documentação atualizada.

6.3.2. O descumprimento do subitem acima implicará a inabilitação do fornecedor, exceto se a consulta aos sítios eletrônicos oficiais emissores de certidões lograr êxito em encontrar a(s) certidão(ões) válida(s).

6.4. Havendo a necessidade de envio de documentos de habilitação complementares, necessários à confirmação daqueles exigidos neste Aviso de Contratação Direta e já apresentados, o fornecedor será convocado a encaminhá-los, em formato digital, após solicitação da Administração, sob pena de inabilitação.

6.5. Somente haverá a necessidade de comprovação do preenchimento de requisitos mediante apresentação dos documentos originais não-digitais quando houver dúvida em relação à integridade do documento digital.

6.6. O fornecedor enquadrado como microempreendedor individual que pretenda auferir os benefícios do tratamento diferenciado previstos na Lei Complementar n. 123, de 2006, estará dispensado (a) da prova de inscrição nos cadastros de contribuintes estadual e municipal e (b) da apresentação do balanço patrimonial e das demonstrações contábeis do último exercício.

6.7. Havendo necessidade de analisar minuciosamente os documentos exigidos, a sessão será suspensa, sendo informada a nova data e horário para a sua continuidade.

6.8. Será inabilitado o fornecedor que não comprovar sua habilitação, seja por não apresentar quaisquer dos documentos exigidos, ou apresentá-los em desacordo com o estabelecido neste Aviso de Contratação Direta.

6.8.1. Na hipótese de o fornecedor não atender às exigências para a habilitação, o órgão ou entidade examinará a proposta subsequente e assim sucessivamente, na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta que atenda às especificações do objeto e as condições de habilitação

6.9. Constatado o atendimento às exigências de habilitação, o fornecedor será habilitado

7. CONTRATAÇÃO

- 7.1. Após a homologação e adjudicação, caso se conclua pela contratação, será firmado Termo de Contrato ou emitido instrumento equivalente.
- 7.2. O adjudicatário terá o prazo de 2 (dois) dias úteis, contados a partir da data de sua convocação, para aceitar Nota de Empenho, sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste Aviso de Contratação Direta.
- 7.2.1. O prazo previsto para assinatura do contrato ou aceitação da nota de empenho ou instrumento equivalente poderá ser prorrogado 1 (uma) vez, por igual período, por solicitação justificada do adjudicatário e aceita pela Administração.
- 7.3. O Aceite da Nota de Empenho ou do instrumento equivalente, emitida à empresa adjudicada, implica no reconhecimento de que:
- 7.3.1. referida Nota está substituindo o contrato, aplicando-se à relação de negócios ali estabelecida as disposições da Lei nº 14.133, de 2021;
- 7.3.2. a contratada se vincula à sua proposta e às previsões contidas no Aviso de Contratação Direta e seus anexos;
- 7.3.3. a contratada reconhece que as hipóteses de rescisão são aquelas previstas nos artigos 137 e 138 da Lei nº 14.133/21 e reconhece os direitos da Administração previstos nos artigos 137 a 139 da mesma Lei.
- 7.4. O prazo de vigência da contratação é de 120 (cento e vinte) dias prorrogável conforme previsão nos anexos a este Aviso de Contratação Direta.
- 7.5. Na assinatura do contrato ou do instrumento equivalente será exigida a comprovação das condições de habilitação e contratação consignadas neste aviso, que deverão ser mantidas pelo fornecedor durante a vigência do contrato.

8. SANÇÕES

- 8.1. Comete infração administrativa o fornecedor que cometer quaisquer das infrações previstas no art. 155 da Lei nº 14.133, de 2021, quais sejam:
- 8.1.1. dar causa à inexecução parcial do contrato;
- 8.1.2. dar causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;
- 8.1.3. dar causa à inexecução total do contrato;
- 8.1.4. deixar de entregar a documentação exigida para o certame;
- 8.1.5. não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;
- 8.1.6. não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;
- 8.1.7. ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da licitação sem motivo justificado;

8.1.8. apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a dispensa eletrônica ou a execução do contrato;

8.1.9. fraudar a dispensa eletrônica ou praticar ato fraudulento na execução do contrato;

8.1.10. comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;

8.1.10.1. Considera-se comportamento inidôneo, entre outros, a declaração falsa quanto às condições de participação, quanto ao enquadramento como ME/EPP ou o conluio entre os fornecedores, em qualquer momento da dispensa, mesmo após o encerramento da fase de lances.

8.1.11. praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos deste certame.

8.1.12. praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

8.2. O fornecedor que cometer qualquer das infrações discriminadas nos subitens anteriores ficará sujeito, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às seguintes sanções:

8.2.1. Advertência pela falta do subitem 8.1.1 deste Aviso de Contratação Direta, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave;

8.2.2. Multa de 30% (trinta por cento) sobre o valor estimado do(s) item(s) prejudicado(s) pela conduta do fornecedor, por qualquer das infrações dos subitens 8.1.1 a 8.1.12;

8.2.3. Impedimento de licitar e contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta do ente federativo que tiver aplicado a sanção, pelo prazo máximo de 3 (três) anos, nos casos dos subitens 8.1.2 a 8.1.7 deste Aviso de Contratação Direta, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave;

8.2.4. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, que impedirá o responsável de licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta de todos os entes federativos, pelo prazo mínimo de 3 (três) anos e máximo de 6 (seis) anos, nos casos dos subitens 8.1.8 a 8.1.12, bem como nos demais casos que justifiquem a imposição da penalidade mais grave;

8.3. Na aplicação das sanções serão considerados:

8.3.1. a natureza e a gravidade da infração cometida;

8.3.2. as peculiaridades do caso concreto;

8.3.3. as circunstâncias agravantes ou atenuantes;

8.3.4. os danos que dela provierem para a Administração Pública;

8.3.5. a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

8.4. Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor de pagamento eventualmente devido pela Administração ao contratado, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente.

8.5. A aplicação das sanções previstas neste Aviso de Contratação Direta, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado à Administração Pública.

8.6. A penalidade de multa pode ser aplicada cumulativamente com as demais sanções.

8.7. Se, durante o processo de aplicação de penalidade, houver indícios de prática de infração administrativa tipificada pela Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013, como ato lesivo à administração pública nacional ou estrangeira, cópias do processo administrativo necessárias à apuração da responsabilidade da empresa deverão ser remetidas à autoridade competente, com despacho fundamentado, para ciência e decisão sobre a eventual instauração de investigação preliminar ou Processo Administrativo de Responsabilização - PAR.

8.8. A apuração e o julgamento das demais infrações administrativas não consideradas como ato lesivo à Administração Pública nacional ou estrangeira nos termos da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013, seguirão seu rito normal na unidade administrativa.

8.9. O processamento do PAR não interfere no seguimento regular dos processos administrativos específicos para apuração da ocorrência de danos e prejuízos à Administração Pública Federal resultantes de ato lesivo cometido por pessoa jurídica, com ou sem a participação de agente público.

8.10. A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa ao fornecedor/adjudicatário, observando-se o procedimento previsto na Lei nº 14.133, de 2021, e subsidiariamente na Lei nº 9.784, de 1999.

8.11. As sanções por atos praticados no decorrer da contratação estão previstas nos anexos a este Aviso.

9. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

9.1. O procedimento será divulgado no Comprasnet 4.0 e no Portal Nacional de Contratações Públicas - PNCP, e encaminhado automaticamente aos fornecedores registrados no Sistema de Registro Cadastral Unificado - Sicaf, por mensagem eletrônica, na correspondente linha de fornecimento que pretende atender.

9.2. No caso de todos os fornecedores restarem desclassificados ou inabilitados (procedimento fracassado), a Administração poderá:

9.2.1. republicar o presente aviso com uma nova data;

9.2.2. valer-se, para a contratação, de proposta obtida na pesquisa de preços que serviu de base ao procedimento, se houver, privilegiando-se os menores preços, sempre que possível, e desde que atendidas às condições de habilitação exigidas.

9.2.2.1. No caso do subitem anterior, a contratação será operacionalizada fora deste procedimento.

9.2.3. fixar prazo para que possa haver adequação das propostas ou da documentação de habilitação, conforme o caso.

9.3. As providências dos subitens 9.2.1 e 9.2.2 acima poderão ser utilizadas se não houver o comparecimento de quaisquer fornecedores interessados (procedimento deserto)

- 9.4. Havendo a necessidade de realização de ato de qualquer natureza pelos fornecedores, cujo prazo não conste deste Aviso de Contratação Direta, deverá ser atendido o prazo indicado pelo agente competente da Administração na respectiva notificação.
- 9.5. Caberá ao fornecedor acompanhar as operações, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda do negócio diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pela Administração ou de sua desconexão.
- 9.6. Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação em contrário.
- 9.7. Os horários estabelecidos na divulgação deste procedimento e durante o envio de lances observarão o horário de Brasília-DF, inclusive para contagem de tempo e registro no Sistema e na documentação relativa ao procedimento.
- 9.8. No julgamento das propostas e da habilitação, a Administração poderá sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas, dos documentos e sua validade jurídica, mediante despacho fundamentado, registrado em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes validade e eficácia para fins de habilitação e classificação.
- 9.9. As normas disciplinadoras deste Aviso de Contratação Direta serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.
- 9.10. Os fornecedores assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a Administração não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo de contratação.
- 9.11. Em caso de divergência entre disposições deste Aviso de Contratação Direta e de seus anexos ou demais peças que compõem o processo, prevalecerá as deste Aviso.
- 9.12. Da sessão pública será divulgada Ata no sistema eletrônico.
- 9.13. Integram este Aviso de Contratação Direta, para todos os fins e efeitos, os seguintes anexos:
- 9.13.1. ANEXO I – Documentação exigida para Habilitação
- 9.13.2. ANEXO II - Termo de Referência;

Manaus, 24 de março de 2022


FÁBIO PINHEIRO LUSTOSA – Cel
Ordenador de Despesas do CIGS